



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 559/84

SÚMULA: Concede Título de “**CIDADÃO BENEMÉRITO DE PIRAI DO SUL**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um título de Cidadão **O BENEMÉRITO DE PIRAI DO SUL**” ao **SR. SAMUEL MILLÉO**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 26 de março de 1984.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.-